



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**

**DELIBERAÇÃO 066/2023, de 18 de outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP) DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA-SC.**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul, por grupo de whatsapp no dia 18 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde de Imbuia, através do ofício N° 011/2023 – SMS.

CONSIDERANDO, O Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES foca na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) para respostas às emergências em saúde pública, sendo estruturado para garantir respostas rápidas, oportunas, eficientes e eficazes, correspondentes ao monitoramento e à prestação de serviços de assistência durante ou imediatamente após uma emergência, a fim de salvar vidas, reduzir os impactos sobre a saúde e atender às necessidades básicas de saúde da população afetada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar O Plano Municipal de Vigilância Para Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP) do município de Imbuia- SC.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de outubro de 2023.

Amarildo José Moser  
Coordenador da CIR  
Alto Vale do Itajaí